



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10

Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP

Tel. (12) 3922-5753 – [cmas@sjc.sp.gov.br](mailto:cmas@sjc.sp.gov.br)

### RESOLUÇÃO Nº 28/2020, DE DEZEMBRO DE 2020

**Dispõe sobre o DEFERIMENTO da solicitação de inscrição da organização da sociedade civil RASC – Rede de Assistência Social Cristã.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de inscrição da entidade **RASC – Rede de Assistência Social Cristã**, inscrita no CNPJ 60.004.165/0006-78, situada à Avenida Cidade Jardim, 5731 - Jardim Portugal – São José dos Campos/SP – CEP: 12.232-000, de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais, para execução do **Programa de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho** (Programas de Socioaprendizagem Profissional em consonância com a Resolução/CNAS/Nº33 de 28/11/2011 e Nota Técnica Nº 02 2017/DRSP/SNAS/MDS).

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**José Armando Villela Alves Costa**  
Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social